Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000462

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/07000462

Número / Ano	000462/2025
Data / Horário	07/05/2025 - 18:33:04
Ementa	PLO Nº 019/2025 - Dispõe sobre alteração da Lei nº 572/2008 e dá outras providências.
Autor	Executivo Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	7
Emitido por	Cristiane

Ofício nº. 322/2025 – GP **Carambeí, 07 de maio de 2025.**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Minuta de Projeto de Lei Ordinária nº. _____/2025, que altera redação da Lei nº 572/2008 e dá outras providências.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB v5, OU=AR LINK SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=videoconferencia, OU=35617067000182, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.05.07 17:18:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre alteração da Lei nº 572/2008 e dá outras providências"

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

Art. 1º Altera o ANEXO II da Lei Municipal nº 572/2008, passando a constar como salário base para o cargo de PSEP I/Jornalista, o valor de R$ 6.037,50 (seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Altera o ANEXO II da Lei Municipal nº 572/2008, passando a constar como salário base para o cargo de PSA IV/Oficial administrativo, o valor de R$ 5.004,81 (cinco mil, quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º O impacto financeiro exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, segue anexo à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 07 DE MAIO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB v5, OU=AR LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=35517067000182, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.05.07 17:18:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei Ordinária que altera redação na Lei nº 572/2008 para alterar a remuneração do cargo efetivo de Jornalista e Oficial Administrativo e dá outras providências.

Considerando que o cargo de Jornalista com 150 horas semanais atualmente se encontra em R$ 33,53 horas semanais, contudo a título de exemplo, o cargo de Assistente Social com carga de 180 horas semanais, tem o valor da hora salário em R$ 40,25 (quarenta reais e vinte cinco centavos).

Considerando que faz necessário ajustar o valor do salário ao número de horas do cargo efetivo de Jornalistas, com ajuste da hora salário em R$ 40,25 (quarenta reais e vinte cinco centavos) multiplicado pela carga horária 150 horas semanais.

Considerando a necessidade de ajustar do salário dos Oficiais Administrativos, realizando o ajuste salarial entre os servidores ocupantes do mesmo cargo de provimento efetivo, com igualdade de salários entre os servidores, o que não se objetiva o aumento de vencimentos, mas sim o saneamento da injustiça de ato pretérito;

Considerando que foi expedido pela Secretaria Municipal de Finanças Estimativa de Impacto Orçamento/Financeiro e Declaração de Ordenamento de Despesas, para alteração do salário base dos cargos efetivos de Jornalista e Oficial Administrativo, dispondo que há previsão na LOA/2025 bem com recursos financeiros para custeio da presente despesa. (Anexo).

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 07 DE MAIO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AR CV VALE RIB VS, OU=AR LINEA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=25513088000182, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025-05-07 17:34:47-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.

Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA ALTERAÇÃO DA LEI 572/20028

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Este relatório tem como finalidade analisar o impacto que ocorrerá alteração.

Para o cálculo do impacto, considera-se as seguintes informações:

Vencimentos, contribuições patronais, e demais reflexos.

FINALIDADE: ESTIMATIVA DOS GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, 2026 e 2027

Ano	Impacto
2025	188.698,39
2026	326.701,76
2027	359.371,93

ORIGEM DOS RECURSOS:

FONTE 0000 Recursos Livres,

As despesas para o exercício financeiro de 2025, encontram se previstas na LOA/2025, para os exercícios subsequentes serão incluídas nas LOA, LDO e PPS.

Carambeí, 02 de abril de 2025.

Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/00 e na Instrução Normativa n° 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná na qualidade de ordenadora da despesa, , com base no impacto financeiro efetuado pela Secretaria de Finanças, declaro que o município possui dotação orçamentária para alteração da lei 572/2008, exercício de 2025 e serão alocadas nas peças para os exercícios subsequentes .

Carambeí, 02 de abril de 2025.

Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal de Carambeí

Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DEMONSTRAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento à legislação DECLARAMOS que após o município, possui dotações orçamentárias, e recursos financeiros para a alteração da lei 572/2008.

Carambeí, 02 de abril de 2025.

Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças

Memória de Cálculo oficial e jornalista

Quantidade	Descrição	salario 01	salario 02	impacto	reflexos	FGTS e Contribuição social	total
13	Oficial	5.004,81	4.444,11	560,70	140,18	210,26	11.844,79
2	Jornalista	6.037,50	5.030,19	1.007,31	251,83	377,74	1.636,88
							13.481,67

		Projeção mensal	férias	decimo salário	total ano	
2025		13.481,67	4.448,95	8.987,78	188.698,39	8 meses
2026		21.840,30	6.552,09	23.660,32	326.701,76	12 meses
2027		24.024,33	7.207,30	26.026,36	359.371,93	12 meses

		RCL	Despesas	%
2025		163.684.335,09	188.698,39	0,12
2026		176.779.081,90	326.701,76	0,18
2027		190.921.408,45	359.371,93	0,19

*

**

***

Desoneração da Folha de pagamento
Ano 2025 Contribuição 12%
Ano 2026 Contribuiçao 16%
Ano 2027 contribuição 20%